



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 695 - 31 de agosto de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

ATO Nº 030/2018

ROBERVAL DOS SANTOS - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiporã:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES** – Contador do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 073-1, como responsável pela alimentação, em sistema informatizado, das informações a serem transmitidas ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), através dos módulos: Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento, Contábil, Patrimônio, Folha de Pagamento e Tributário.

Art. 2º Nomear o servidor **JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE** – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 075-1, como responsável pela alimentação, em sistema informatizado, das informações a serem transmitidas ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), através do módulo Tesouraria.

Art. 3º Nomear o servidor **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA** – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 078-1, como responsável pela alimentação, em sistema informatizado, das informações a serem transmitidas ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), através do módulo Licitações.

Art. 4º Nomear o servidor **DEVALDO GILINI JUNIOR** – Jornalista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 031-1, como responsável pela alimentação, em sistema informatizado, das informações a serem transmitidas ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), através dos módulos Contratos e Obras Públicas.

Art. 5º Nomear o servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA** – Secretário Executivo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 003-1, como responsável pela alimentação, em sistema informatizado, das informações a serem transmitidas ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), através do módulo Controle Interno.

Art. 6º Estabelecer que a alimentação das informações, em sistema informatizado, para transmissão ao SIM-AM, seja efetivada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência.

Art. 7º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente

Kleber de Moraes Machado
1º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2018-CMI

Processo Administrativo 020/2018
Pregão Presencial n.º 003/2018-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: JOÃO PAULO SHELBAUER INFORMÁTICA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob nº 11.944.837/0001-05, com sede na Rua das Esmeraldas n.º 335 – sala B, Centro, CEP 84.145-000, na cidade de Carambeí, Estado do Paraná;

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de softwares de gestão pública incluindo manutenção, conversão, implantação, treinamento e suporte técnico operacional;

Forma de aquisição: os serviços serão prestados pela Contratada no prédio sede da Câmara Municipal e o contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

Vigência:

Tipo: menor preço global;

Base legal: Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, além do disposto no Edital e seus anexos;

Valor total: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais);

Dotação orçamentária: **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.40.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 28 de Agosto de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KARIMATÁ & FRANCO LTDA ME.

PROC. ADM. Nº. 104/2015 – Pregão Nº. 055/2015 – CONTRATO Nº. 191/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, prestação de serviços de castração de caninos e aplicação de carrapaticida para atendimento de animais encontrados na rua ou em estado de abandono, de animais acolhidos por entidades dedicadas ao cuidado ou proteção dos animais ou aqueles pertencentes a famílias hipossuficientes.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 02 de setembro de 2019.

- Acréscimo de valor no contrato, na importância de R\$335.600,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) para fazer frente ao período de prorrogação acima.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de agosto de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EQUIMAX TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME.



PROC. ADM. Nº. 134/2017 – Concorrência Nº. 004/2017 – CONTRATO Nº. 017/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a **execução de recape asfáltico em diversas ruas do perímetro urbano do Município com área de 50.000m².**

O presente termo aditivo objetiva:

- Reequilíbrio econômico-financeiro na importância de R\$97.055,13 (Noventa e sete mil e cinquenta e cinco reais e treze centavos) ao valor do contrato, referente à solicitação no Protocolo nº 8772/2018.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de agosto de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 566, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER na Classe**, da 1 para 3, a partir da data de efetivação, a servidora NATALIA APARECIDA CONCEIÇÃO VIANA, matrícula 4017-1, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório em 14/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 086, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL - Classificação Afrodescendente**, **CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL - Classificação Afrodescendente**, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 078/2017**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 080, de 10 de agosto de 2018, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL - Classificação Afrodescendente** - Jornada Semanal de 40 horas semanais.

Classificação	Nome do Candidato
1º	ANA PAULA DE SOUZA

FACE HABILITAÇÃO em Teste Seletivo fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL - Classificação Afrodescendente** - Jornada Semanal de 40 horas semanais.

Classificação	Nome do Candidato
2º	ELISETE FERREIRA DE SOUZA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** a candidata do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 347, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora VIVIANE DOS SANTOS LIZIERO, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA IV), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo **Edital nº. 161/2014**, e Edital de Convocação nº. 075, de 02 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 348, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Edital de Convocação nº. 076, de 02 de agosto de 2018, nos cargos abaixo especificados.

I-Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a) LAIS FERNANDA DA COSTA BARBOSA.

II-Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor (atuar na Disciplina de Educação Física), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a) PATRICK GARCIA ALVES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



IBIPREV

PORTARIA No. 043/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Idade, para o segurado o Senhor Cecílio José Correa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 101 parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No. 056/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, o servidor CECÍLIO JOSÉ CORREA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Segurança, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Grupo Ocupacional Serviços Operacionais – SOII - Classe a - Nível " 12" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 1.288,22 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 1.545,86 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município